



## SERTÃOZINHO SEGUE PARTICIPANDO DO 25º JOMI E JÁ COMEMORA DUAS VITÓRIAS



A delegação sertaneza está se empenhando e obtendo bons resultados no 25º JOMI – Jogos da Melhor Idade, realizados em Barretos (SP) desde o dia 22. Os jogos terminam no domingo (28), e Sertãozinho já comemora dois títulos: ouro no Atletismo, com a atleta Conceição Aparecida Salles Toscano – prova de arremesso de peso (categoria A) - e prata no Tênis Individual Feminino +70 (categoria B), com a atleta Nadir Fabris Moreira.

Com base no boletim emitido pelos organizadores na noite de ontem (25), Sertãozinho está no 5º lugar da classificação geral. Até o momento, a delegação sertaneza segue com as seguintes colocações – por grupo:

- Bocha – 1º colocado do grupo G
- Buraco feminino – 2º colocado do grupo B
- Buraco masculino – 1º colocado do grupo A
- Dominó feminino – 2º colocado do grupo E

- Dominó masculino – 1º colocado do grupo A
- Malha – 1º colocado do grupo C
- Tênis de mesa feminino A – 4º colocado do grupo B
- Tênis de mesa feminino B – 1º colocado do grupo A
- Tênis de mesa masculino A – 1º colocado do grupo C
- Tênis de mesa masculino B – 3º colocado do grupo A
- Tênis de mesa masculino C – 1º colocado do grupo A
- Truco – 3º colocado do grupo F
- Vôlei adaptado feminino A – 1º colocado do grupo B
- Vôlei adaptado masculino A – 1º colocado do grupo D
- Vôlei adaptado feminino B – 1º colocado do grupo C
- Vôlei adaptado masculino B – 1º colocado do grupo B

Importante ressaltar que, como os jogos ainda estão em andamento, as colocações acima mencionadas podem sofrer alterações a contar de hoje (26).

### Sobre os Jogos da Melhor Idade

O 25º JOMI é realizado pela Secretaria Estadual de Esportes e reúne delegações de todo estado, divididas em regiões esportivas. Sertãozinho integra a 5ª região esportiva que engloba outros 85 municípios.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 843

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Secretaria de Administração</b> .....   | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3  |
| Portarias .....  | 3  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                                  | 5  |
| Convocação .....   | 5  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 17 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....  | 17 |
| <b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b> .....                                 | 21 |
| <b>Notificações</b> .....  | 21 |
| <b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -<br/>CMDCA</b> ..... | 22 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....  | 22 |
| Editais .....  | 22 |
| <b>SAEMAS</b> .....  | 25 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 25 |
| Resoluções .....   | 25 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 29 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....  | 29 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....   | 31 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 31 |
| Aviso de Licitação .....   | 31 |
| <b>Poder Judiciário</b> .....  | 31 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....  | 31 |
| Editais .....  | 31 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

### JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497  
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA - DGP Nº 352/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Complementar 320 de 09 de dezembro de 2016, a portaria DGP n.º 312/2023 de 09/05/2023, que nomeou **DANIELLE CAROLINE DE LIMA**, portador do RG: 45.599.606-4 SSP/SP, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**. (Protocolo 18.069/2023)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 25 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA - DGP Nº 353/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** JANA MAIRA ALIOTTI RODRIGUES RIBEIRO  
DE MARINS

**RG:** 34.935.073-5 SSP/SP

**CARGO:** MÉDICO PEDIATRA

**PROVIMENTO:** EFETIVO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONCURSO Nº:** 001/2017

**CLASSIFICAÇÃO** 11º

**Nº:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 25 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**Secretário Municipal de  
Administração**ANDREI RICARDO TROVO**Diretor do Departamento de  
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA - DGP Nº 354/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto Municipal nº 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME                                    | CARGO                     | A PARTIR DE | PROCESSO  |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------|
| 92316-1   | EDUARDO<br>FRANCISCO DA<br>SILVA        | GUARDA CIVIL<br>MUNICIPAL | 24/04/2023  | 1295/2023 |
| 92727-1   | MARIA INES<br>APARECIDA SOARA<br>MERLIN | MONITOR DE<br>ENSINO      | 19/04/2023  | 1266/2023 |
| 94285-2   | WAGNER ADILSON<br>SERON                 | OFICIAL<br>ADMINISTRATIVO | 05/05/2023  | 1374/2023 |
| 91691-3   | WILSON<br>FERNANDES PIRES<br>FILHO      | MÉDICO                    | 29/03/2023  | 1061/2023 |

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho/SP, 25 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA - DGP Nº 355/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 730 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **EUCLÉSIO ANTÔNIO ARAÚJO**, matrícula nº 107451-1, lotado no cargo de **MOTORISTA** junto à Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de **01/06/2023 a 30/05/2025** (Protocolo nº 14.774/2023).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01/06/2023.

Sertãozinho/SP, 25 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**Secretário Municipal de  
Administração**ANDREI RICARDO TROVO**Diretor do Departamento de  
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 356/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** LILIANE CRISTINA BIZIO SELLI

**RG:** 23.369.206-X SSP/SP

**CARGO:** PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 17/05/2023

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 17/05/2023.

Sertãozinho/SP, 25 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**Secretário Municipal de  
Administração**ANDREI RICARDO TROVO**Diretor do Departamento de  
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**QUEM É SANGUE BOM DOA.**

Agende um horário no Banco de Sangue

(16) 98169-0001

Rua Epitácio Pessoa, 1.401 - 1º Andar (Centro). De segunda a sexta, das 7h às 13h.

**SERTÃOZINHO** PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

bssdoesangue.com.br

Conheça os critérios de doação no Qr-Code:

**Está com problemas na iluminação em sua rua ou bairro?**

**Agora você pode solicitar reparos pelo WhatsApp**

0800 276 5020

**SERTÃOZINHO** PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar as seguintes vagas:

**Cargo: NUTRICIONISTA – 01 (UMA) VAGA**

| <b>NOME</b>             | <b>DOCUMENTO</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------|------------------|----------------------|
| VANESSA MARCHINI MAULER | 36252214         | 12º                  |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 02/06/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 09/06/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!/>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação).
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)

##### DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

**Observação: Apesar de “não obrigatórios”, caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar as seguintes vagas:

**Cargo: MÉDICO PEDIATRA – 01 (UMA) VAGA**

| NOME                    | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---------------|
| BEATRIZ MARTINS SECCHES | 27428200  | 14º           |

**Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA**

| NOME                  | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|-----------|---------------|
| MARA BOU FARRAJ BUENO | 444346491 | 9º            |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 02/06/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 09/06/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!/>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação).
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)

##### DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

**Observação: Apesar de “não obrigatórios”, caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar as seguintes vagas:

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 01 (UMA) VAGA**

| NOME                     | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---------------|
| RONALDO PAVAO DE ANDRADE | 19730119  | 119º          |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 02/06/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 09/06/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG. não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!/>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)

##### DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

**Observação: Apesar de “não obrigatórios”, caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar as seguintes vagas:

**Cargo: ESCRITURÁRIO – 05 (CINCO) VAGAS**

| NOME                           | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| RAFAEL SANCHES FERNANDES       | 47940940  | 233º          |
| LUIS AUGUSTO DOS SANTOS SOARES | 495829079 | 234º          |
| JULIANA DE LIZ MACHADO         | 347716611 | 235º          |
| JAINE CRISTINA JORGE           | 48124132  | 236º          |
| ANA LUIZA CRUZ ABRAMOVICIUS    | 42414058  | 237º          |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 02/06/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 09/06/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação).
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)

##### DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

**Observação: Apesar de "não obrigatórios", caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar as seguintes vagas:

**Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 01 (UMA) VAGA**

| NOME                      | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|-----------|---------------|
| VANESSA APARECIDA AGUIRRE | 41985334  | 91º           |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 02/06/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 09/06/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação).
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)

##### DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

**Observação: Apesar de "não obrigatórios", caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar as seguintes vagas:

**Cargo: AUXILIAR DE FARMACÊUTICO – 01 (UMA) VAGA**

| NOME               | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|-----------|---------------|
| JANE PAULA VICENTE | 32337025  | 29º           |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 02/06/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 09/06/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação).
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)

##### DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

**Observação: Apesar de "não obrigatórios", caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, **quando aplicável ao cargo**, de acordo com as orientações do DEMEST.

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 26/05/2023

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 1227/2023 - PROCESSO N.º**

2929/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/16.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.****OBJETO.....: CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, TRIAGEM E PROCESSAMENTO DE RCC - RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAL VEGETAL, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL VEGETAL (MASSA VERDE); LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CAÇAMBAS COMUNITÁRIAS E TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMOS NO VALOR CONTRATADO).**

VALOR GLOBAL: R\$.7.956.018,00

VIGÊNCIA...: Início:.....01/06/2023

Término.....29/02/2024

DATA DO ADITIVO..... : 08/05/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 26/05/2023

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 145/2023 - PROCESSO N.º**

535/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: TELEPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI.****OBJETO.....: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS).**

VALOR GLOBAL: R\$.140.311,08

VIGÊNCIA...: Início:.....19/05/2023

Término.....18/05/2024

DATA DO ADITIVO..... : 17/05/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 26/05/2023

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 146/2023 - PROCESSO N.º**

1380/2014 - CONVITE N.º 007/2014.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****LOCADOR: MANOEL SÉRGIO SICCHIERI****OBJETO.....: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA - CAPS AD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DO VALOR MENSAL).**

VALOR MENSAL: R\$.2.500,00

VIGÊNCIA...: Início:.....19/05/2023

Término.....18/05/2024

DATA DO ADITIVO..... : 17/05/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 26/05/2023

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 154/2023 - PROCESSO N.º**

590/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: MICROSET TECNOLOGIA LTDA.****OBJETO.....: CONTRATO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS).**

VALOR GLOBAL: R\$.265.784,40

VIGÊNCIA...: Início:.....23/05/2023

Término.....22/05/2024

DATA DO ADITIVO..... : 19/05/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 26/05/2023

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 155/2023 - PROCESSO N.º**

576/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO**  
15996295857.

**OBJETO.....: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES PASSEIO, MÉDIOS, VANS, CAMIONETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E TRATORES) - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS).**

**VALOR GLOBAL: R\$.333.952,80**

**VIGÊNCIA...: Início:.....24/05/2023**

**Término.....23/05/2024**

**DATA DO ADITIVO..... : 19/05/2023**

**DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA.....: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 - PROCESSO Nº 760/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO, ABRANGENDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE WEB.**

| CAT. ECON.   | FUNCIONAL Progr.  |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.40.00 | 10.301.0050.2.511 |

**VALOR TOTAL: R\$.51.562,02**

**VIGÊNCIA...: Início:.....22/05/2023**

**Término.....22/08/2023**

**DATA DO CONTRATO..... :22/05/2023**

**DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA.....: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 165/2023 - PROCESSO Nº**

**421/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO.....: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS).**

**VALOR GLOBAL: R\$.159.000,00**

**VIGÊNCIA...: Início:.....01/06/2023**

**Término.....31/05/2024**

**DATA DO ADITIVO..... : 24/05/2023**

**DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA.....: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 166/2023 - PROCESSO Nº 1514/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: JOÃO APARECIDO GIROTTI EPP.**

**OBJETO.....: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS VERDES, NAS PRAÇAS ESPORTIVAS, CALÇADÕES, ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUE LINEAR URBANO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES (RESCISÃO A CONTAR 24/05/2023).**

**DATA DA RESCISÃO..... : 24/05/2023**

**DATA DA PUBLICAÇÃO...: \_\_/\_\_/\_\_**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Esal - Empreendimentos e Soluções Ambientais Ltda - EPP - Pregão Presencial nº 190/16 - Processo nº 2929/2016 (prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo de valor).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação e operação de área de transferência, triagem e processamento de RCC - Resíduos de Construção Civil e Material Vegetal, Processamento e Destinação Final de Material Vegetal (Massa Verde); Locação e Remoção de Caçambas Comunitárias e Transbordo, Transporte e Destinação Final de Rejeitos, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Ratifico o aditamento ao contrato acima, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Teleponto Tecnologia e Automação Eireli - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Processo n.º 535/2021 (prorrogação do prazo de vigência do contrato).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de registro de ponto eletrônico dos servidores municipais.

Ratifico o aditamento ao contrato acima, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

##### PROCESSO Nº 1380/2014 – CONVITE Nº 007/14

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e o Sr. Manoel Sérgio Sicchieri (prorrogação do prazo de vigência do contrato).

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel, situado neste município e comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes nº 1354 – Centro, objetivando o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPS-AD, da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Microset Tecnologia Ltda – Pregão Eletrônico nº 044/2022 - Processo n.º 590/2022 (prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste anual de preços).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação e suporte técnico com o fornecimento de equipamentos.

Ratifico o aditamento ao contrato acima, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Marcos Antônio do Espírito Santos 15996295857 – Pregão Eletrônico nº 042/2022 - Processo n.º 576/2022 (prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste anual de preços).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de toda frota municipal de veículos (motocicletas, veículos leves passeio, médios, vans, caminhonetes, máquinas

pesadas, caminhões e tratores).

Ratifico o aditamento ao contrato acima, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

##### PROCESSO Nº 760/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678/2023.

**ASSUNTO: RS Nº 1846/2023** – Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de licença de sistema informatizado, abrangendo manutenção, suporte técnico de sistema de gestão em saúde web.

Ratifico a dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa NDC Tecnologia e Informática Ltda – Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Processo n.º 421/2021 (prorrogação do prazo de vigência do contrato).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e processamento de multas de trânsito.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

##### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

##### PROCESSO Nº 1514/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação em áreas verdes, nas praças esportivas, calçadões, academias ao ar livre e parque linear urbano, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Pelo presente termo, e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação em áreas verdes, nas praças esportivas, calçadões, academias ao ar livre e parque linear urbano, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses, celebrado

entre o Município de Sertãozinho e a empresa João Aparecido Giroto EPP.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
Prefeito Municipal

.....  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2023 -  
PROCESSO Nº 600/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS TIPO BRINQUEDOS, EM MADEIRA TRATADA -  
EUCALIPTO.**

| CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 27.812.0049.2.507 |
| 3.3.90.30.00 | 13.695.0048.2.374 |
| 3.3.90.30.00 | 18.541.0046.2.399 |

**VALOR TOTAL: R\$ 137.739,75**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE  
CONTRATAÇÃO VIGORARÁ POR ATÉ 12 (DOZE) MESES,  
CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA NA AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO.**

**DATA DO CONTRATO: 22/05/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2023 -  
PROCESSO Nº 430/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
DIVERSOS SETORES.**

| CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 04.122.0039.2.374 |

**VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE  
CONTRATAÇÃO VIGORARÁ POR ATÉ 04 (QUATRO) MESES,  
CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO.**

**DATA DO CONTRATO: 24/05/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2023 -  
PROCESSO Nº 430/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E  
FRIOS EIRELI.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
DIVERSOS SETORES.**

| CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 04.122.0039.2.374 |

**VALOR TOTAL: R\$ 66.217,00**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE  
CONTRATAÇÃO VIGORARÁ POR ATÉ 04 (QUATRO) MESES,  
CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO.**

**DATA DO CONTRATO: 24/05/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2023 -  
PROCESSO Nº 430/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: T SALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
DIVERSOS SETORES.**

| CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 04.122.0039.2.374 |

**VALOR TOTAL: R\$ 5.999,00**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE  
CONTRATAÇÃO VIGORARÁ POR ATÉ 04 (QUATRO) MESES,  
CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO.**

**DATA DO CONTRATO: 24/05/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2023 -  
PROCESSO Nº 591/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA EMEI "RUTH MAGRINI DOS SANTOS", NO JARDIM SANTA ROSA II, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

| CAT. ECON.   | FUNCIONAL Progr.  |
|--------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 | 12.365.0053.1.178 |

**VALOR TOTAL: R\$ 760.188,76**

**VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA DO CONTRATO: 25/05/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2023 - PROCESSO N.º 431/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK OU SIG.**

| CAT. ECON.   | FUNCIONAL Progr.  |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00 | 08.244.0051.2.374 |

**VALOR TOTAL: R\$ 216.300,00**

**VIGÊNCIA: PRESENTE CONTRATAÇÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE ATÉ 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, CONSIDERANDO QUE O ITEM FOI HOMOLOGADO NO DIA 22/05/2023.**

**DATA DO CONTRATO: 23/05/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2023**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2023 - PROCESSO N.º 598/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: W.R. GOMES EMBALAGENS - EPP.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.**

| CAT. ECON. | FUNCIONAL Progr. |
|------------|------------------|
|            |                  |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 18.541.0046.2.500 |
| 3.3.90.30.00 | 18.541.0046.2.399 |

**VALOR TOTAL: R\$ 97.200,00**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**DATA DO CONTRATO: 24/05/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Notificações

#### NOTIFICAÇÃO 06/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais e através de Ouvidorias Municipais nº 276 e 287/2022, notifica o(a) Sr.(a) Maida Martinelli Saraiva, proprietário(a) do imóvel situado na Rua Daniel Silvério, Q B15 L 19 - Jardim Veneto II (Id Físico 50202427), a cumprir a exigência abaixo solicitada ou manifestar-se no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- Construção do passeio público (60 dias)

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 03 de janeiro de 2023.

Érika Martignon Ovinha  
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

#### NOTIFICAÇÃO 532/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais e através desta, notifica o(a) Sr. (a) ARIANE CRISTINA TROVO RISQUES, proprietário(a) do imóvel situado na RUA GUERINO GIOVANINI, Q 12 L 08 - JD. LOPES DA SILVA (Id Físico 3001600), a cumprir a exigência abaixo solicitada ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- Construção do passeio público (30 dias)

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 19 de maio de 2023.

Antonio Carlos Ribeiro da Silva  
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Atos Administrativos

Editais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO-SP****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho, sob a organização da Comissão do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, PUBLICA a Relação dos Pré-candidatos Inscritos para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Sertãozinho, para o mandato que terá início em janeiro de 2024 e término em janeiro de 2028.

| <b>Nº</b> | <b>NOME DO INSCRITO</b>         | <b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b> |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 1         | Flávia Regina de Oliveira       | 33.335.917-3                      |
| 2         | Zilma Furtado de Caldas Vieira  | 22.514.302-1                      |
| 3         | Camila Coli Gomides da Silva    | 32.024.956                        |
| 4         | Édina da Silva Farias Souza     | 48.653.984-2                      |
| 5         | Cristiane Mara Fernandes        | 26.471.884-7                      |
| 6         | Maxwell Marques dos Santos      | 47.159.159                        |
| 7         | Francieli Cerqueira Lima        | 56.953.931-6                      |
| 8         | Sueli Maia de Souza             | 8.084.670                         |
| 9         | Sueli Maria Corrêa Rullo        | 16.648.127-0                      |
| 10        | Elaine dos Santos               | 21.842.649-5                      |
| 11        | Laerte Gonçalves Moreira Filho  | 49.567.332-8                      |
| 12        | Débora Cristina de Sousa Terra  | 44.031.904-3                      |
| 13        | Paulo César Rodrigues de Lima   | 19.562.696                        |
| 14        | Cida Cássia de Carvalho Campelo | 40.636.495-3                      |
| 15        | Maycon Douglas da Silva         | 45.242.865-8                      |
| 16        | Márcio Rodrigues Godinho Neto   | 28.282.451-0                      |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua: Epitácio Pessoa, 2.575, Jardim Alvorada – CEP: CEP: 14160-010

**E-mail: [cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br) Fone: (16) 3945-36 10**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO-SP

|    |                                       |              |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 17 | Jaira Fernandes Pereira do Nascimento | 41.130.642-X |
| 18 | Waldeci da Silva Pereira              | 18.574.323   |
| 19 | Adeísa Gomes da Silva                 | 24.438.538-X |
| 20 | Neimar Chicarelo Arruda               | 23.405.846   |
| 21 | Gisele Cristina Costa Victório        | 42.462.088-1 |
| 22 | Renata Cristina Batista da Silva      | 32.593.558-0 |
| 23 | Flávio Luís Medeiros                  | 20.102.957   |
| 24 | Aparecido Donizeti Maffei Pereira     | 9.927.804-2  |
| 25 | Laércio Pereira                       | 18.658.688   |
| 26 | Cláudia Silvana dos Reis de Souza     | 19.167.292-0 |
| 27 | Bruno Kenderson Campos Ruas           | 41.130.379   |
| 28 | Alessandra Clementi Rizzo             | 22.561.607   |
| 29 | Graziela Di Bianco                    | 29.901.162   |
| 30 | Maria da Penha                        | 55.609.730-0 |
| 31 | Maria do Carmo Badelote               | 17.356.584-0 |
| 32 | Ariadne Anielle dos Reis Sassi        | 38.504.356-9 |

**OBS:** Os nomes foram informados na Relação, de acordo com a ordem de inscrição.

Do evento em questão, fica estabelecido que:

- As pessoas, cujos nomes não constam no Edital em questão, tiveram sua inscrição indeferida, ou por não apresentarem toda a documentação exigida, ou pela documentação apresentada estar em desconformidade com o exigido, conforme estabelecido nos itens, 5 – Dos Requisitos para a Candidatura e 6.1 – Da Primeira Etapa do Processo de Eleição – Inscrição dos Candidatos, do Edital para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, publicado em 19 de abril de 2023;
- Quanto as pessoas que fizeram a inscrição dentro do prazo estabelecido no Edital para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, porém, não conseguiram apresentar o documento que comprova a idoneidade moral, em função de prazo solicitado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo / Poder Judiciário

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Epitácio Pessoa, 2.575, Jardim Alvorada – CEP: CEP: 14160-010

E-mail: [cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br) Fone: (16) 3945-36 10



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO-SP

para fornecimento do documento, mas apresentaram o Protocolo / Cadastro de Pedido de Certidão, emitido pelo Tribunal de Justiça, terão até o dia 01 de junho de 2023, para apresentar o documento que comprove sua idoneidade moral. Caso o referido documento (oficial) não seja apresentado dentro do prazo estabelecido (01-06-23), a pessoa terá a sua inscrição indeferida, considerando que de acordo com o Edital, a idoneidade moral, deverá ser comprovada mediante certidões dos distribuidores cíveis desta comarca e folha de antecedentes criminais.

De acordo com o Calendário anexo no Edital de chamamento para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, publicado em 19 de abril de 2023, fica estabelecido que:

- A contar da data de publicação deste Edital, o prazo de 26/05 a 07/06/2023, para apresentação de recursos por parte das pessoas que tiveram sua inscrição indeferida e as eventuais impugnações por qualquer parte de qualquer eleitor em relação aos pré-candidatos inscritos;
- Após esse prazo, no período de 09 a 13/06/2023, caso haja impugnação, serão encaminhados os autos ao Ministério Público para manifestação;
- Da decisão sobre impugnação, caberá recurso ao CMDCA / Comissão Organizadora, no prazo de 14 a 19/06/2023.

A Comissão Eleitoral deste processo, junto do CMDCA, deixa claro que em momento algum o direito ao contraditório será violado.

Os prazos mencionados no Edital para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar seguem vigentes.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2023.

**ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA**  
Presidente do CMDCA

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.
- Publicado pelo site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua: Epitácio Pessoa, 2.575, Jardim Alvorada – CEP: CEP: 14160-010

E-mail: [cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br) Fone: (16) 3945-36 10

**SAEMAS****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2.023  
(DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS EMITIDOS  
PELO SAEMAS).**

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Poder de Polícia inerente à atuação da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 4.609/2006, que trata sobre as infrações cometidas pelos Usuários dos serviços de água e esgoto;

Considerando a necessidade de se fiscalizar e sancionar os Usuários dos serviços de água e esgoto em suas condutas omissas ou comissivas na utilização desses serviços; e

Considerando a necessidade de atuação nos casos de verificação de fraudes nas ligações prediais de água e esgoto;

**RESOLVE:****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****Capítulo I****Auto de infração**

**Art. 1º** - O Auto da infração é o instrumento descritivo da ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote o cometimento de irregularidades que constituam infração a dispositivos do Decreto Municipal nº 4.609/2006.

**Art. 2º** - O auto de infração será lavrado pelo agente da fiscalização, em formulário oficial do SAEMAS, via do órgão competente, em 03 (três) vias e deverá conter:

- I - Identificação do Usuário;
- II - Identificação da Unidade Consumidora e do imóvel;
- III - A descrição da ocorrência que constitui infração ao Decreto Municipal nº 4.609/2006;
- IV – O preceito legal infringindo;

Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, CEP 14.170-120 – Telefone (16) 3946-4646



V – O valor da multa aplicada;

VI - A intimação para a correção da irregularidade, no prazo fixado;

VII - A notificação para o pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo legal;

VIII - A identificação e assinatura do autuante e do autuado, e de testemunhas, se houver.

§ 1º A primeira via do auto será entregue ao autuado e a segunda via servirá para a abertura de processo administrativo, permanecendo a última no talonário em poder do SAEMAS.

§ 2º As omissões ou correções do auto não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a identificação da infração e do infrator.

§ 3º No caso de ausência do autuado ou de sua recusa em assinar o auto de infração, o autuante fará menção dessas circunstâncias no auto, colhendo a assinatura de pelo menos 01 (uma) testemunha, via correio por meio de Aviso de Recebimento ou meio eletrônico.

## Capítulo II

### Defesa do autuado

**Art. 3º** - O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa contra o Auto de Infração, contado da data do seu recebimento.

§ 1º O seu não recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constituem ônus de prova do destinatário.

§ 2º Se o autuado criar embaraços ao recebimento da notificação ou não for encontrado, far-se-á notificação por edital, publicado no jornal que veicular o expediente do SAEMAS.

**Art. 4º** - A defesa far-se-á por petição, facultada a apresentação de documentos, e será juntada ao processo administrativo.

**Art. 5º** - A apresentação da defesa no prazo legal suspenderá a aplicação da multa até o seu julgamento pela Autoridade Competente.

## Capítulo III

### Decisão administrativa

**Art. 6º** - Decorrido o prazo para a apresentação da defesa, o processo administrativo será imediatamente encaminhado ao Superintendente adjunto.



Parágrafo Único. Se entender necessário, a autoridade julgadora poderá determinar a realização de diligência, para esclarecer questão duvidosa, bem como solicitar o parecer da Diretoria Jurídica.

**Art. 7º** - O autuado será cientificado da decisão da primeira instância via postal ou meio eletrônico.

## Capítulo IV

### Recurso

**Art. 8º** - Da decisão de primeira Instância, caberá recurso para o Superintendente, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 9º** - O recurso far-se-á por petição e juntada de documentos.

Parágrafo Único. É vedado, em uma só petição, interpor recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo recorrente, salvo quando as decisões forem proferidas em um único processo.

**Art. 10º** - Nenhum recurso será recebido se não tiver acompanhado de comprovante de pagamento da multa aplicada.

**Art. 11** – A decisão do Superintendente é irrecorrível e será publicada no jornal que veicular o expediente do SAEMAS.

## Capítulo V

### Efeitos das decisões

**Art. 12** – A decisão definitiva, quando mantiver a autuação, autoriza a inscrição das multas em dívida ativa e a subsequente cobrança judicial, caso não tenha sido paga;

**Art. 13** - A decisão que tornar insubsistente a autuação autoriza o autuado a receber a devolução da multa paga indevidamente, no prazo de 10 (dez) dias após requerê-la;

**Art. 14** - A emissão de Autos de infração e a aplicação de multas por descumprimento do quanto estabelecido no Decreto Municipal nº 4.609/2006 poderá ser realizada pelos ocupantes dos seguintes cargos:

I – Diretor Administrativo;

II – Diretor Técnico;

III – Diretor de Serviços;

IV – Chefe do Setor de Fiscalização, Leitura e Coleta de Dados; e



V – Leituristas do quadro próprio do SAEMAS.

**Art. 15** - A aplicação de sanção de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação de regularização a que esteja sujeito, nos termos do Decreto Municipal nº 4.609/2006.

Parágrafo único. A não regularização da situação prevista nesse artigo, bem como o não pagamento da multa acarretará o corte no fornecimento de água do imóvel.

**Art. 16** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05/2023.

Sertãozinho, 26 de maio de 2023

  
**Leonídio de Oliveira Júnior**  
**Superintendente**

  
**Fabricio de Freitas Fonseca**  
**Diretor Administrativo**

– Afixada em lugar de costume na data supra.

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 25/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 - PROCESSO Nº 302/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO.....: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 8190-8 M10 180,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

VALOR DO CONTRATO...R\$ 16.037,61

| FICHA | CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|-------|--------------|-------------------|
| 42    | 3.3.90.30.00 | 17.512.0057.2.403 |
| 33    | 3.3.90.39.00 | 17.512.0057.2.402 |

VIGÊNCIA...: Início.....: 22/05/2023

Término... : 24/07/2023

DATA DO CONTRATO.... : 18/05/2023

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 25/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 - PROCESSO Nº 303/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO.....: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 10260-4 M10 195,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

VALOR DO CONTRATO...R\$ 39.996,74

| FICHA | CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|-------|--------------|-------------------|
| 42    | 3.3.90.30.00 | 17.512.0057.2.403 |
| 33    | 3.3.90.39.00 | 17.512.0057.2.402 |

VIGÊNCIA...: Início.....: 22/05/2023

Término... : 24/07/2023

DATA DO CONTRATO.... : 18/05/2023

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 25/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 318/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO.....: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 665-12 M8 55,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

VALOR DO CONTRATO...R\$ 14.606,10

| FICHA | CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|-------|--------------|-------------------|
| 42    | 3.3.90.30.00 | 17.512.0057.2.403 |
| 33    | 3.3.90.39.00 | 17.512.0057.2.402 |

VIGÊNCIA...: Início.....: 23/05/2023

Término... : 25/07/2023

DATA DO CONTRATO.... : 19/05/2023

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 25/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - PROCESSO Nº 319/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO.....: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 517-13 M8 50,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

VALOR DO CONTRATO...R\$ 15.594,70

| FICHA | CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|-------|------------|------------------|
|-------|------------|------------------|

|    |              |                   |
|----|--------------|-------------------|
| 42 | 3.3.90.30.00 | 17.512.0057.2.403 |
| 33 | 3.3.90.39.00 | 17.512.0057.2.402 |

VIGÊNCIA...: Início.....: 23/05/2023

Término... : 25/07/2023

DATA DO CONTRATO.... : 19/05/2023

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – PROCESSO Nº  
302/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 8190-8 M10 180,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO Nº  
303/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 10260-4 M10 195,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 – PROCESSO Nº  
318/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 665-12 M8 55,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 – PROCESSO Nº  
319/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO E 517-13 M8 50,00HP - 440V - 60HZ TRIFÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 26/05/2023

RETIFICAÇÃO - TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 – PROCESSO Nº 177/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.: MANDAGUAÍ POÇOS ARTESIANOS EIRELI. - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO BAIRRO JD. HELENA, EM SERTÃOZINHO - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA PRELIMINAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS, E A EMPRESA MANDAGUAÍ POÇOS ARTESIANOS EIRELI. - EPP.

VALOR DO CONTRATO....R\$ 3.124.048,96

|       |              |                   |
|-------|--------------|-------------------|
| FICHA | CAT. ECON.   | FUNCIONAL Progr.  |
| 35    | 4.4.90.51.00 | 17.512.0057.1.400 |

VIGÊNCIA...: Início.....: 05/06/2023

Término... : 02/09/2023

DATA DO CONTRATO.... : 26/04/2023

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 106/2023 – EDITAL Nº 09/2023 – OC:  
866402801002023OC00014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

A Câmara Municipal de Sertãozinho (SP) informa REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2023 em virtude falha no upload do Edital no sistema da BEC.

Fica alterada a data de abertura das propostas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:15h do dia 12/06/2023

**PODER JUDICIÁRIO**

Atos Administrativos

Editais

Processo Digital n°: 0012154-30.2008.8.26.0597  
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência  
Falido (Ativo): Companhia Albertina Mercantil e Industrial e outros

**EDITAL**

PROCESSO Nº 0012154-30.2008.8.26.0597

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PAGAMENTO, EM 5º RATEIO, DOS CREDORES DAS MASSAS FALIDAS DA COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL, VENTURA ENRGÉTICA LTDA., SANTUÁRIO PARTICIPAÇÕES LTDA. E LUZEIRO AGROINDUSTRIAL LTDA.**

A MM. Doutora Daniele Regina de Souza Duarte, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/SP, nos autos da recuperação judicial convolada em falência das ora massas falidas da Companhia Albertina Mercantil e Industrial, Ventura Energética Ltda., Santuário Participações Ltda. e Luzeiro Agroindustrial Ltda., em trâmite sob o n° 0012154-30.2008.8.26.0597, mais especificamente, à fl. 13.503 do processo mencionado, faz saber que no período de **1º de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, será realizado o **5º rateio para o pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas das massas falidas** em comento, sendo que o valor a ser creditado

corresponderá ao maior valor apurado nas seguintes condições: **1)** 13% (treze por cento) do saldo do crédito homologado, ou 5 (cinco) salários mínimos da data da convolação da recuperação judicial das devedoras em falência, ocorrida em 3 de julho de 2015, ou valor total do crédito homologado quando inferior a 05 (cinco) salários mínimos; **2)** os credores ou os patronos devidamente constituídos nestes Autos principais ou nos respectivos incidentes deverão solicitar que esta administradora judicial disponibilize através do e-mail [albertina5rateio@gmail.com](mailto:albertina5rateio@gmail.com), o recibo que deverá ser preenchido e devolvido devidamente assinado pelo credor (com firma reconhecida em cartório) e por seu patrono, indicando o banco, a agência e a conta para efeito de depósito; **3)** os credores cujos créditos ainda não foram homologados apenas terão liberados seus recibos após a homologação dos respectivos créditos; **4)** o valor da tarifa bancária será deduzido do valor a ser creditado; **5)** sobre o valor a ser pago, haverá a retenção de INSS e de Imposto de Renda, se incidentes. Para acompanhamento e prestação de contas por parte da Administradora Judicial foi criado o incidente eletrônico específico para este fim sob o n° 0008273-30.2017.8.26.0597. **Relação de credores e valores a serem pagos em 5º rateio: Credores Trabalhistas Extraconcursais (homologados) = R\$ 3.903.117,25:** André Luis Selani-ADV R\$ 8.186,74; Antonio Manoel Ramos Junior-ADV R\$ 11.487,62; Antonio Roberto Bizio/ADV R\$ 2.358,81; Cláudio José Gonzales-ADV R\$ 3.129,30; Edson Gonçalves dos Santos-ADV R\$ 4.124,39; Fábio Eduardo de Laurentiz-ADV R\$ 10.453,74; Jair Aparecido Pizzo/Perito R\$ 2.100,65; José Fernando Tremeschin/ADV R\$ 449,95; Juliano Bortoli e Hussein K A Haikal -ADV R\$ 3.940,00; Jurandir Rocha Ribeiro/ADV R\$ 3.940,00; Lademir José Capelotto/ADV R\$ 8.885,68; Manoel Gonçalves dos Santos-ADV R\$ 3.940,00; Marcelo Pereira Lobo/ADV R\$ 3.940,00; Olga Maria Melzi-ADV R\$ 1.060,75; Paulo Ferreira Amaral-perito R\$ 1.800,00; Rivalta de Barros Adv. Associados R\$ 8.885,68; Abel de Magalhães Ribeiro R\$ 146,99; Adahil Alves de Araujo R\$ 6.409,90; Adair Rech R\$ 8.796,96; Adão dos Santos Silva R\$ 3.940,00; Adeildo Bispo dos Santos R\$ 8.885,68; Ademilson Souza Ferreira R\$ 8.885,68; Ademir Aparecido da Silva R\$ 5.050,85; Ademir Nicola R\$ 7.294,35; Ademir Polonio de Oliveira R\$ 3.940,00; Adenilton Soares Lima R\$ 3.940,00; Adevaldo dos Santos Oliveira R\$ 4.806,68; Adilson Rech R\$ 8.885,68; Adimilson Balduino da Silva R\$ 10.093,66; Adnilson Antonio do Nascimento R\$ 3.940,00; Adriano Alves Caetano R\$ 7.096,52; Adriano Antonio da Silva R\$ 3.940,00; Adriano Aparecido Alves R\$ 4.718,44; Adriano Emílio dos Santos R\$ 4.550,72; Adriano Ferreira Laranjeiras R\$ 9.205,04; Adriano José de Castro R\$ 9.408,76; Adriano José Gonçalo R\$ 3.940,00; Adriano Vieira R\$ 8.885,68; Aelson Cardoso de Jesus R\$ 3.940,00; Afonso Cesar Lopes R\$ 5.045,40; Agnaldo de Almeida Moreira R\$ 3.940,00; Agnaldo Souza Soares R\$ 3.940,00; Aguinaldo Alves R\$ 3.940,00; Aguinaldo Chaves R\$ 8.353,99; Ailton da Anunciação Tavares R\$ 5.542,70; Alberto Pinheiro Lima R\$ 3.940,00; Albino Melo Batista R\$ 3.940,00; Alcides Lopes Pereira R\$ 3.940,00; Aldo Souza da Silva R\$ 8.885,68; Alessandro José Perez R\$ 3.940,00; Alexandre Aparecido Reis R\$ 4.925,58; Alexandre Atanázio Araújo R\$ 2.435,43; Alexandre Camillo da Rocha (proc. trab. 0107000-40.2009.5.15.0054) R\$ 1.335,77; Alexandre Camillo da Rocha (proc. trab. 0001973-34.2010.5.15.0054) R\$ 7.315,85; Alessandra Gomes da Silva R\$ 278,98; Alessandro Ribeiro Vieira R\$

3.940,00; Alfredo de Oliveira Dias R\$ 5.177,09; Altair da Costa Xavier R\$ 8.489,46; Alverindo Gomes Pimentel R\$ 3.940,00; Amarildo Aparecido Fernandes R\$ 8.885,68; Amarildo Pedro dos Santos R\$ 6.548,68; Ana Lúcia Faria R\$ 1.550,40; Ana Maria Barbosa R\$ 3.940,00; Ana Maria de Almeida R\$ 3.940,00; Ana Paula da Silva R\$ 627,76; Ana Rosa Aparecida da Silva R\$ 3.940,00; Anadir Batista de Oliveira R\$ 3.940,00; Anderson Aparecido Rocha R\$ 8.181,51; Anderson de Jesus Brites R\$ 6.387,66; Andre Antonio da Silva R\$ 8.885,68; André Antonio Pimenta R\$ 10.453,74; André Aparecido Penha R\$ 8.885,68; André Luis Moscatelli R\$ 5.971,01; André Luiz Reis (proc. trab. 0091700-38.2009.5.15.0054) R\$ 1.631,31; André Luiz Reis (proc. trab. 0002744-12.2010.5.15.0054) R\$ 3.687,16; André Rodrigues Figueiredo R\$ 6.720,02; André Vicente de Andrade R\$ 1.232,76; Ângela Maria de Andrade Cavalcanti R\$ 3.931,81; Antonia Eliana Alves de Lima R\$ 4.535,19; Antonia Lucia de França Pereira da Silva R\$ 5.569,40; Antonia Martins Alves R\$ 499,98; Antonia Rodrigues de Souza Alves R\$ 3.940,00; Antonia Sandra Moreira Henrique R\$ 5.726,81; Antonio Alves da Silva Neto R\$ 3.940,00; Antonio Batista da Silva R\$ 4.973,82; Antonio Benedito Cunis Vilela R\$ 5.523,62; Antonio Benedito da Silva R\$ 6.515,50; Antonio Benedito Santos R\$ 5.539,18; Antonio Bernardino dos Santos R\$ 3.940,00; Antonio Carlos Custódio R\$ 8.885,68; Antonio Carlos da Silva R\$ 4.580,41; Antonio Carlos Ribeiro dos Santos R\$ 4.080,29; Antonio Carlos Soares da Silva R\$ 5.444,34; Antonio Carlos Tonetti R\$ 8.885,68; Antonio Carlos Torres de Oliveira R\$ 5.986,85; Antonio da Silva R\$ 4.480,69; Antonio da Silva Montanha R\$ 6.658,11; Antonio de Almeida R\$ 6.301,25; Antonio de Assis Junior R\$ 3.940,00; Antonio de Souza Carvalho (proc. trab. 0027900-36.2009.5.15.0054) R\$ 2.580,24; Antonio de Souza Carvalho (proc. trab. 0125700-64.2009.5.15.0054) R\$ 11.492,86; Antonio Diniz Almeida R\$ 3.940,00; Antônio Eduardo Cunis R\$ 1.659,67; Antonio Eduardo de Souza R\$ 5.829,79; Antonio Felipe R\$ 6.797,23; Antonio Fernandes Rodrigues Leandro R\$ 3.940,00; Antonio Ferreira de Souza R\$ 5.047,03; Antonio Francisco Bernardo da Silva R\$ 3.940,00; Antonio Galhardim R\$ 8.885,68; Antonio José de Oliveira R\$ 3.940,00; Antônio José do Nascimento Rocha Filho R\$ 3.940,00; Antonio José Pereira R\$ 8.803,31; Antonio José Teixeira do Nascimento R\$ 3.940,00; Antonio Leonardo Bilialba R\$ 3.940,00; Antonio Osvaldo de Araújo Lemos R\$ 4.604,36; Antonio Rodrigues de Oliveira R\$ 3.940,00; Antonio Sérgio Perez R\$ 8.885,68; Antonio Souza Ferreira R\$ 4.242,84; Antonio Valdevino de Souza R\$ 5.025,62; Antonio Valdo Laureano Bernardo R\$ 4.027,54; Antonio Valentim de Oliveira R\$ 3.940,00; Aparecido Bernardo de Sousa R\$ 3.940,00; Aparecido Costa da Silva R\$ 3.940,00; Aparecido de Carvalho Barboza R\$ 4.941,68; Aparecido Donizete Ferreira R\$ 3.940,00; Aparecido Donizetti da Silva R\$ 6.587,86; Apolonio Bernardo de Souza R\$ 6.158,17; Arildo de Souza R\$ 6.342,32; Arminio Borges da Silva Leal R\$ 6.610,79; Arnaldo Silva Azevedo R\$ 7.854,93; Arquimedes Ferreira Muniz R\$ 7.346,56; Aurino Cardoso de Souza R\$ 5.809,15; Aurino de Jesus R\$ 5.862,02; Benedito Almeida de Oliveira R\$ 6.274,63; Benedito Américo Pereira R\$ 6.191,99; Benedito Aparecido Siqueira R\$ 8.773,24; Benedito dos Santos R\$ 3.940,00; Bitencourt Ferreira Costa R\$ 3.940,00; Bruno Fabrício Cunis R\$ 8.522,35; Bruno Fernandes Zechin R\$ 3.940,00; Carlos Alberto Borges R\$ 8.885,68; Carlos Alberto da Silva R\$ 3.940,00; Carlos Cunis Neto R\$ 5.620,04; Carlos Farias do Nascimento R\$ 3.940,00; Carlos Henrique Viana R\$ 4.470,08;

Carlos Pereira R\$ 7.076,23; Carlos Roberto de Jesus R\$ 8.885,68; Carlos Roberto Pereira R\$ 7.914,60; Carlos Torres de Oliveira R\$ 10.453,74; Carmelino dos Santos Carvalho R\$ 3.603,51; Carmem Sílvia Luciano R\$ 3.940,00; Caroline Daniele Beserra R\$ 3.940,00; Cássio Fernando da Silva R\$ 3.940,00; Célio Ferreira Muniz R\$ 3.940,00; Celso Ferreira Muniz (proc. trab. 0026600-39.2009.5.15.0054) R\$ 1.715,25; Celso Ferreira Muniz (proc. trab. 0000737-47.2010.5.15.0054) R\$ 2.224,75; Celso Luiz das Neves R\$ 4.566,72; Cesar Francisco Bento R\$ 8.885,68; Cícero de Souza Barbosa R\$ 8.885,68; Cícero do Nascimento R\$ 4.904,88; Cícero Paulo da Silva R\$ 5.796,97; Clásio Rodrigues de Oliveira R\$ 7.391,14; Claudemir Antonio Souza R\$ 8.885,68; Claudia Cristina Alves R\$ 3.940,00; Claudinei Cardoso R\$ 8.885,68; Claudinei Izildinho Piovezan R\$ 8.885,68; Claudinei Lopes Pereira R\$ 3.940,00; Claudionor Costa R\$ 4.010,87; Cledison de Melo R\$ 7.003,28; Cleiton Cesar Couto R\$ 5.652,50; Clemente Pereira Silva Neto R\$ 8.885,68; Cleonice de Fátima Santos Azevedo R\$ 4.392,98; Cleonice Siscati Soares (proc. trab. 0077700-33.2009.5.15.0054) R\$ 1.104,02; Cleonice Siscati Soares (proc. trab. 0192600-29.2009.5.15.0054) R\$ 2.938,60; Clodoaldo Donizeti de Souza R\$ 8.885,68; Clodoaldo José da Silva R\$ 3.940,00; Conceição Aparecida Nicola R\$ 4.224,81; Creomar Torres Peres R\$ 8.885,68; Creuza Maria Trindade dos Santos R\$ 3.940,00; Cristiane Aparecida Roque R\$ 3.940,00; Cristiano da Silva Rodrigues R\$ 10.453,74; Damião Nogueira Tiburtino R\$ 3.940,00; Damião Olimpio da Silva R\$ 5.343,13; Daniel Aparecido Policarpo Vieira R\$ 4.397,83; Daniel Atanazio Araujo R\$ 3.940,00; Daniel Calixto de Lima R\$ 5.400,18; Daniel da Silva R\$ 3.940,00; Daniel Gustavo Spanger R\$ 4.341,66; Danilo Manha R\$ 3.940,00; Darci Vieira R\$ 8.885,68; Darryl Lúcio de Souza R\$ 8.885,68; Dejaci Eleotério Costa R\$ 3.940,00; Denise da Silva Santos R\$ 7.033,17; Denísio Pereira dos Santos R\$ 7.926,95; Deusdete José de Souza R\$ 5.822,16; Deusdeth José Pereira R\$ 7.117,20; Devanir Garcia R\$ 5.368,93; Devanir Marques Mansão R\$ 8.885,68; Diones Rocha de Oliveira R\$ 3.940,00; Divino de Faria Ferreira R\$ 8.885,68; Domingos Carvalho de Ataíde R\$ 5.420,13; Donizete Aparecido Reis (proc. trab. 0195200-04.2009.5.15.0125) R\$ 4.184,57; Donizete Aparecido Reis (proc. trab. 0077400-52.2009.5.15.0125) R\$ 4.701,11; Donizete Batista de Oliveira R\$ 6.838,29; Douglas Lopes de Souza R\$ 3.940,00; Douglas Vinicius Barbosa de Macedo R\$ 3.940,00; Durvalino Machado Borges R\$ 4.384,34; Edelson Ancelmo da Silva R\$ 3.940,00; Eder Antonio do Nascimento R\$ 10.453,74; Eder Aparecido Moreira R\$ 3.940,00; Edgar Pereira Araujo R\$ 190,87; Edilene Cruz Rugas R\$ 151,46; Edilson da Silva Wesolowski R\$ 4.911,79; Edilson Donizeti Julio R\$ 3.940,00; Edilson Nicola R\$ 3.940,00; Edinaldo de Jesus Santos R\$ 5.672,14; Edinaldo Rodrigues de Oliveira R\$ 8.345,08; Edio Marcondes R\$ 4.236,49; Edison de Oliveira R\$ 3.940,00; Edivaldo Reis dos Santos R\$ 3.940,00; Edson Aparecido Júlio R\$ 4.243,68; Edson de Jesus Ferreira R\$ 7.316,99; Eduardo da Silva Dutra R\$ 10.453,74; Edvaldo de Oliveira R\$ 7.024,64; Edvaldo José Pereira R\$ 3.644,70; Edvaldo Manoel Ferreira R\$ 5.066,82; Edvan Rodrigues Baltazar R\$ 4.119,27; Élcio José Silva R\$ 3.267,05; Eleny Soares Barbosa R\$ 3.940,00; Eliana Aparecida Alves R\$ 3.940,00; Eliandro Teixeira Borges R\$ 8.885,68; Eliane Pereira dos Santos R\$ 3.940,00; Eliete Maria de Jesus Almeida de Jesus R\$ 3.940,00; Elisabete Aparecida de Araujo R\$ 3.830,14; Elton Cristiano Camillo R\$ 3.940,00; Elton Gimenes Alves R\$ 4.156,33; Enilson dos Santos R\$ 5.426,51; Enio

do Carmo Trindade R\$ 4.163,93; Erinaldo Felipe de Souza R\$ 3.940,00; Erodites Nunes da Costa R\$ 3.940,00; Espólio de Alex Antonio Pereira da Silva R\$ 8.885,68; Espólio de Antonio Carlos Moreira R\$ 5.356,98; Espólio de Antonio Carlos Silva R\$ 3.939,35; Espólio de Antonio Carlos Spanger R\$ 8.885,68; Espolio de Aparecido Juvenal R\$ 3.940,00; Espolio de Arivalda Silva de Azevedo Felipe R\$ 3.940,00; Espólio de Benedito Argman R\$ 5.896,88; Espólio de Carlos Alberto Campos R\$ 7.747,65; Espólio de Deirton Moreira da Silva R\$ 12.444,92; Espolio de Edvaldo Sacramento Nascimento R\$ 8.885,68; Espolio de Eloi José Miranda R\$ 392,26; Espolio de João Aparecido Alves de Oliveira R\$ 5.166,95; Espolio de Joaquim Ribeiro Landin R\$ 3.940,00; Espólio de Joaquim Silva da Cruz R\$ 4.392,43; Espolio de Jorge Cambrea R\$ 1.332,29; Espólio de José Antonio da Silva R\$ 4.690,48; Espólio de José Carlos Baldicerra R\$ 8.885,68; Espólio de José Rodrigues da Cruz R\$ 4.087,37; Espolio de Márcio de Souza Leite R\$ 3.940,00; Espólio de Paulo Sérgio Betucci R\$ 7.536,16; Espolio de Reinaldo de Oliveira Silva R\$ 3.940,00; Espolio de Reinaldo Vieira Alves (proc. trab. 0025800-89.2009.5.15.0125) R\$ 1.343,31; Espolio de Reinaldo Vieira Alves (proc. trab. 0124500-03.2009.5.15.0125) R\$ 2.596,69; Espólio de Roque Simião dos Reis R\$ 3.070,21; Espolio de Sidney Perez R\$ 8.885,68; Espólio de Waldício Augusto de Oliveira R\$ 4.675,27; Eudes do Nascimento Almeida R\$ 15.366,00; Eunice Maria dos Santos Flavio R\$ 8.885,68; Evelar Martiniano da Silva R\$ 3.940,00; Everaldo Aparecido Rutula R\$ 8.885,68; Fabiano Donizete Galiani R\$ 8.077,41; Fábio Antonio Reis R\$ 7.332,36; Fábio Benedito Oliveira R\$ 3.940,00; Fábio Júlio da Silva Beserra R\$ 9.467,62; Fabrício dos Santos Damasceno R\$ 7.632,09; Feliciano Manoel de Oliveira e Outro R\$ 8.006,19; Fernanda Duarte Guimarães Pio R\$ 3.940,00; Fernandes Menezes de Souza R\$ 5.603,78; Fernando Alves Caetano R\$ 5.360,72; Flavio Cunes R\$ 5.461,70; Francelino Souza Costa R\$ 3.940,00; Francieude dos Santos Castro R\$ 688,06; Francisca Antonia Martins Alves R\$ 4.216,23; Francisca da Silva Pereira R\$ 3.940,00; Francisco Aparecido da Costa R\$ 3.940,00; Francisco da Cruz Sobral R\$ 3.940,00; Francisco Elieudo do Nascimento Bernardo R\$ 3.940,00; Francisco Ferreira Landin R\$ 8.885,68; Francisco Freitas de Oliveira R\$ 3.940,00; Francisco Henrique Neto R\$ 4.049,93; Francisco Moraes R\$ 10.453,74; Francisco Pereira da Costa R\$ 7.084,63; Francisco Rodrigues dos Santos R\$ 1.998,43; Francisco Simeão dos Reis Neto R\$ 4.563,12; Frank Smar José Belan R\$ 2.696,30; Gemilson dos Reis Santos R\$ 4.064,13; Genival Nunes dos Santos R\$ 58,23; Geovane Alves da Silva R\$ 3.940,00; Geraldo Antônio Camilo R\$ 3.940,00; Geraldo Antonio de Oliveira R\$ 6.243,00; Geraldo Magela da Silva R\$ 3.940,00; Geraldo Magela de Souza R\$ 5.319,51; Geraldo Martiniano da Silva R\$ 5.670,76; Gerino de Almeida (proc. trab. 0094200-58.2009.5.15.0125) R\$ 2.603,46; Gerino de Almeida (proc. trab. 0000315-53.2000.5.15.0125) R\$ 3.419,10; Gerson dos Santos Silva R\$ 4.215,62; Gilberto Antonio Ferreira R\$ 8.885,68; Gilberto Pereira Martins R\$ 6.396,50; Gilmar Aparecido Barboza R\$ 12.166,94; Gilmar Aparecido da Silva R\$ 3.940,00; Gilmar Baptista de Oliveira R\$ 7.677,75; Gilmar Oliveira da Silva R\$ 4.212,92; Gilmar Pereira R\$ 3.940,00; Gilson Donizete Nicolau R\$ 8.885,68; Gilson José dos Santos R\$ 4.737,32; Gilvan dos Santos R\$ 1.023,28; Givaldo Batista de Carvalho R\$ 3.940,00; Haelton José da Silva R\$ 3.940,00; Helcio Luiz Camoleze R\$ 3.940,00; Heleno João do Nascimento R\$ 3.940,00; Helio Baptista de Oliveira R\$ 6.436,78; Hélio Batista de Carvalho R\$ 3.940,00;

Hermínio Santos Marques R\$ 4.083,87; Horelio Ribeiro do Nascimento R\$ 8.885,68; Humberto Carlos Gonçalves Santos R\$ 4.281,69; Idelci Moreira do Nascimento R\$ 3.940,00; Isael Santos Silva R\$ 6.286,56; Ismar Belan R\$ 8.885,68; Israel Taveira Neves Junior R\$ 3.940,00; Ítalo Rocha dos Santos R\$ 8.314,93; Ivamar Aparecido Bolato R\$ 6.754,95; Ivan Luiz R\$ 9.823,25; Ivan Sena Santos R\$ 3.940,00; Ivo Anderson Ribeiro R\$ 4.808,54; Ivo Coito dos Santos R\$ 5.344,95; Ivo Lopes da Silva R\$ 8.885,68; Ivoneide Baltazar do Nascimento R\$ 3.940,00; Jaci Pereira dos Santos R\$ 10.065,48; Jailson Avelino da Silva R\$ 8.574,43; Jailton dos Santos Araújo R\$ 8.885,68; Jaime Moreira R\$ 10.033,46; Jair Aparecido Paulino R\$ 8.519,46; Jair Aparecido Paulino Junior R\$ 3.968,40; Jair do Carmo Trindade R\$ 3.940,00; Jair Gonçalves R\$ 3.940,00; Jair Martins dos Santos R\$ 2.537,00; Jair Mondim R\$ 6.728,45; Jair Villalta R\$ 6.814,21; Jairo Henrique Cezano R\$ 2.692,57; Jean Daniel Garcia Leoni R\$ 4.682,91; Jean Gustavo Costa Xavier R\$ 4.738,65; Jeferson dos Santos Luiz R\$ 3.940,00; Jilmar Luis Silva R\$ 6.218,99; João Alves R\$ 8.885,68; João Alves da Silva R\$ 3.940,00; João Aparecido Zangroci R\$ 10.453,74; João Batista Cordeiro do Santos R\$ 6.244,65; João Batista da Silva R\$ 8.885,68; João Batista Mansão R\$ 6.159,26; João Batista Neto R\$ 5.096,91; João Batista Nunes (proc. trab. 0025700-56.2009.5.15.0054) R\$ 1.656,51; João Batista Nunes (proc. trab. 0167800-34.2009.5.15.0054) R\$ 4.989,22; João Batista Soares R\$ 5.957,01; João Donizeti da Cruz R\$ 8.885,68; João Ferreira dos Santos R\$ 4.856,45; João Gomes R\$ 3.940,00; João Jesus Ferreira R\$ 8.885,68; João Mundim Camillo R\$ 8.395,37; João Paulo Azevedo Silva R\$ 3.940,00; João Paulo da Silva R\$ 2.289,28; João Pereira da Silva R\$ 3.940,00; João Souza Ferreira R\$ 3.940,00; João Vicente Tiglia R\$ 8.885,68; Joaquim Martins de Vasconcelos R\$ 8.885,68; Joaquim Moraes Vieira R\$ 4.063,84; Joaquim Roberto de Almeida R\$ 3.940,00; Joaquina Maria Ferreira Santos R\$ 3.940,00; Joel Pereira da Silva R\$ 1.493,22; John Eduardo Ferreira R\$ 3.940,00; Johnes Reinaldo da Silva R\$ 1.443,65; Jonathan de Oliveira Venzel R\$ 3.940,00; Jorge Luis das Neves Eugenio R\$ 7.137,58; José Adeildo da Silva R\$ 6.262,60; José Ademir Alves R\$ 8.438,49; José Ailton da Silva R\$ 7.917,03; José Ailton da Silva Felix R\$ 5.075,36; José Alves da Silva R\$ 6.062,19; José Antônio Galli R\$ 10.453,74; José Antonio Marques Mansão R\$ 5.748,73; José Antonio Vieira dos Santos R\$ 8.885,68; José Aparecido Barboza R\$ 8.885,68; José Aparecido da Silva R\$ 3.940,00; José Aparecido de Jesus R\$ 6.054,35; José Aparecido de Jesus Devito R\$ 3.940,00; José Aparecido Martins R\$ 5.435,44; José Ardengue R\$ 8.885,68; José Augusto de Almeida Pereira R\$ 3.940,00; José Barbosa da Silva R\$ 3.940,00; José Bernardo Xavier R\$ 4.111,24; José Cardoso Henrique R\$ 3.940,00; José Carlos Alves da Silva R\$ 3.940,00; José Carlos Costa R\$ 7.271,06; José Carlos da Silva R\$ 3.940,00; José Carlos de Azevedo R\$ 3.940,00; José Carlos de Oliveira R\$ 7.506,04; José Carlos Jacomini R\$ 5.833,95; José Carlos Pereira da Silva R\$ 3.940,00; José Carlos Santana Silva R\$ 3.940,00; José Coito dos Santos R\$ 5.893,75; José Correia Neto R\$ 4.914,05; José de Jesus Vieira Felix R\$ 3.940,00; José de Oliveira R\$ 3.940,00; Jose de Souza Filho (proc. trab. 0094400-84.2009.5.15.0054) R\$ 4.521,29; Jose de Souza Filho (proc. trab. 0000386-74.2010.5.15.0054) R\$ 7.395,35; José dos Santos Rodrigues R\$ 3.940,00; José Edmilson Moreira Arruda R\$ 3.940,00; José Eduardo David R\$ 8.885,68; José Erivaldo Moreira de Souza R\$ 4.968,12; José Eustáquio R\$ 3.940,00; José Faustino de Oliveira R\$ 5.475,28; José Fernando da Silva R\$

8.347,56; José Fernando Pereira da Silva R\$ 5.571,41; José Ilton Menezes de Souza R\$ 3.940,00; José Ioli R\$ 13.231,46; José Leonardo de Almeida R\$ 8.695,81; Jose Lucio de Souza R\$ 3.940,00; Jose Luis dos Santos R\$ 10.453,74; José Luiz dos Santos R\$ 3.601,08; José Manoel Ferreira R\$ 3.940,00; José Maria Bernardo da Silva R\$ 3.612,66; José Mauro Marques Ferreira e outros R\$ 10.453,74; José Milton dos Santos R\$ 671,39; José Orlando dos Santos R\$ 2.699,38; José Orlando Oliveira da Silva R\$ 8.885,68; José Paulo Villalta R\$ 7.839,28; José Reinaldo Chaves R\$ 8.562,89; José Ricardo Bugor R\$ 3.940,00; José Rilsiomar Leonel Alexandre R\$ 5.902,38; Jose Rivaldo Cardoso R\$ 4.422,98; José Roberto da Silva R\$ 8.824,54; José Roberto de Souza Ribeiro R\$ 3.940,00; José Rodrigues Chaves R\$ 3.940,00; José Santos Luz R\$ 3.940,00; José Vardo Laureano Bernardo R\$ 7.665,17; Joselania Ferreira Nunes R\$ 3.940,00; Josely Bispo Lisboa R\$ 3.940,00; Josiane Cristina Rubin R\$ 3.911,65; Josias da Silva Lourenço R\$ 8.885,68; Josimar da Silva Aguiar R\$ 3.940,00; Josuel da Silva Lourenço R\$ 3.940,00; Joviniano Sérgio Fernandes R\$ 3.940,00; Juliana Cristina Gervásio R\$ 3.940,00; Juliano Cesar Ferraz R\$ 6.200,81; Juliano da Silva R\$ 3.940,00; Julio César de Albuquerque R\$ 3.940,00; Julio Cesar Garcia Couto R\$ 3.940,00; Juraci do Carmo Trindade R\$ 5.784,97; Katia Maria Pacheco dos Santos R\$ 3.940,00; Kelly Karina Candido Azevedo R\$ 3.940,00; Klever Silvino Lopes R\$ 3.940,00; Ladir Luz Pires R\$ 3.940,00; Laércio José da Silva R\$ 3.940,00; Lairton Moreira R\$ 10.453,74; Laurindo Justino Neto R\$ 3.940,00; Leandro Batista da Silva R\$ 6.058,39; Leandro do Nascimento de Lima R\$ 3.940,00; Leandro Donizetti de Oliveira R\$ 6.994,45; Leandro Gustavo Montanhana R\$ 3.940,00; Leandro Gustavo Soares Cesar R\$ 2.593,61; Leandro José Gonçalo R\$ 3.940,00; Leandro Rodrigues Ferreira R\$ 7.247,75; Leonardo Aparecido Balbino Esbrolia R\$ 5.381,56; Leonardo Scatolini R\$ 3.940,00; Leonidia de Abreu Lima R\$ 3.940,00; Leonilo de Jesus Martins R\$ 8.885,68; Levino Antonio Camilo R\$ 4.794,64; Lidiomar Alecrim da Silva R\$ 5.170,88; Lindomar Araujo da Silva R\$ 3.940,00; Lindomar Trindade de Oliveira R\$ 3.940,00; Lorites Nicola R\$ 4.494,40; Lorivaldo Braga da Silva (proc trab. 0026000-96.2009.5.15.0125) R\$ 2.075,58; Lorivaldo Braga da Silva (proc trab. 0002719-77.2010.5.15.01250 R\$ 4.166,12; Lourides Cardoso de Almeida R\$ 5.738,58; Lourivaldo da Silva R\$ 4.760,62; Lucas Darrie da Rocha R\$ 3.940,00; Luciano Alves Moreira R\$ 3.940,00; Luciano do Nascimento R\$ 8.885,68; Luciano Ribeiro R\$ 3.940,00; Lucinei Jesus da Silva R\$ 3.940,00; Lucinei Santos Oliveira R\$ 3.940,00; Luis Américo Pereira R\$ 8.782,37; Luis Carlos Mundim Camillo R\$ 3.940,00; Luis Henrique Armelino R\$ 8.885,68; Luis Henrique Ferrare Nhezoto R\$ 10.453,74; Luis Samuel Simplício R\$ 5.151,72; Luis Santos da Silva R\$ 11.487,62; Luiz Antonio Barco R\$ 3.940,00; Luiz Antônio Correa R\$ 4.315,28; Luiz Batista de Souza R\$ 7.927,38; Luiz Benedito Américo R\$ 5.369,34; Luiz Carlos Anastácio R\$ 8.032,36; Luiz Carlos Messias R\$ 8.101,04; Luiz Carlos Silva R\$ 6.814,11; Luiz Felix da Conceição R\$ 3.940,00; Luiz Renato Vieira da Silva R\$ 3.940,00; Luizonal Cordeiro dos Reis R\$ 4.090,55; Maciel dos Santos R\$ 5.767,28; Magno da Silva R\$ 8.885,68; Magno de Menezes Santos R\$ 4.157,95; Manoel Bernardino dos Santos R\$ 1.671,33; Manoel da Silva R\$ 4.641,06; Manoel Gracindo da Silva R\$ 796,77; Manoel José de Lima R\$ 6.571,81; Manoel Messias Couto R\$ 6.214,79; Manoel Messias Figueiredo Barbosa R\$ 6.703,44; Manoel Pereira de Sousa R\$ 3.940,00; Marcelo Barbosa R\$ 10.105,28; Marcelo Ramos R\$ 8.169,84; Marcio Coito

dos Santos R\$ 3.940,00; Marcio Renato Caires R\$ 6.359,07; Marcio Sérgio Paulino R\$ 8.885,68; Marcos Alexandre Silva R\$ 10.453,74; Marcos Antonio da Silva (CPF 167.245.608-88) R\$ 5.868,02; Marcos Antonio da Silva (CPF 886.245.603-49) R\$ 6.175,64; Marcos Antonio de Faria R\$ 8.885,68; Marcos Aparecido Borges R\$ 4.781,47; Marcos Aparecido Couto Sbroglia R\$ 8.885,68; Marcos Cardoso R\$ 3.940,00; Marcos Donizeti Favaro R\$ 9.898,49; Marcos Henrique Monteiro Anacleto R\$ 3.940,00; Marcos Martiniano da Silva R\$ 8.885,68; Marcos Mendes dos Santos R\$ 4.291,89; Marcos Ribeiro Batista R\$ 4.100,22; Marcos Roberto Mantovani R\$ 7.665,30; Marcos Souza Soares R\$ 3.940,00; Maria Adriana Alves de Lima R\$ 4.084,96; Maria Aparecida Alves Pereira R\$ 3.940,00; Maria Aparecida Camillo R\$ 4.861,52; Maria Aparecida Dias de Moraes R\$ 3.940,00; Maria Aparecida dos Santos Barboza R\$ 3.940,00; Maria de Fátima de Souza R\$ 6.039,45; Maria de Fátima Rodrigues Ramos R\$ 3.940,00; Maria de Lima R\$ 3.940,00; Maria de Lourdes do Nascimento R\$ 3.940,00; Maria de Souza Silva R\$ 3.940,00; Maria Floriana Camilo R\$ 4.148,94; Maria Hilda Oliveira de Carvalho R\$ 5.207,68; Maria Jelva Bernardo da Silva R\$ 3.940,00; Maria Martins de Oliveira R\$ 3.940,00; Maria Vincencia Lira Rodrigues R\$ 3.940,00; Marilene Maria de Oliveira R\$ 641,71; Marinaldo Pereira da Silva R\$ 6.283,84; Mário Anselmo Candido dos Santos R\$ 7.697,66; Mario Aparecido Oliveira Moreira R\$ 8.021,60; Mário Nicola Filho R\$ 5.027,47; Marivaldo Santos Torres R\$ 8.639,97; Mateus Ferreira de Melo R\$ 3.940,00; Mauricio do Nascimento R\$ 7.481,09; Mauro Antonio Piovesan R\$ 4.936,41; Mauro Baptista de Oliveira R\$ 7.674,68; Mauro Bernardo da Silva R\$ 5.343,01; Maxwell da Rocha R\$ 8.808,36; Maycon Donizetti Vieira R\$ 3.940,00; Messias Alves Godinho R\$ 3.940,00; Miguel Santos Luz R\$ 5.221,79; Militão Ferreira Luz R\$ 3.940,00; Milton Aleixo Pereira Junior R\$ 3.940,00; Milton Moreira R\$ 6.883,49; Moacir da Silva R\$ 4.704,86; Moises Pereira de Sousa R\$ 3.940,00; Nélio Roberto Marques dos Santos R\$ 3.940,00; Neri Aparecido Ribeiro R\$ 6.611,15; Nicomedes Gonçalves Lopes de Souza R\$ 956,26; Niliomar Rosa de Almeida R\$ 8.885,68; Nilson Roberto do Nascimento R\$ 3.940,00; Nilson Vicente Sbroglia R\$ 6.681,52; Nilton Francisco de Oliveira R\$ 3.940,00; Nilvar Rosa de Almeida R\$ 6.069,57; Nilzete Ferreira da Silva R\$ 3.584,83; Nivaldo Santos Torres R\$ 9.347,96; Odemarcos Rocha da Silva R\$ 6.644,11; Osmar José dos Santos R\$ 2.784,09; Osvaldo Batista Carneiro R\$ 5.975,02; Osvaldo Luiz Rodrigues R\$ 8.885,68; Otelino Ferreira da Silva R\$ 8.086,01; Paula Regina Justino da Silva R\$ 1.181,95; Paulo Cesar Alves Santos R\$ 3.940,00; Paulo Cesar Pereira R\$ 4.333,41; Paulo Cezar Garcia R\$ 10.453,74; Paulo Henrique de Almeida R\$ 3.940,00; Paulo Ricardo de Oliveira R\$ 5.903,40; Paulo Roberto R\$ 6.334,38; Paulo Roberto Firmino R\$ 13.068,79; Paulo Rodrigo de Almeida R\$ 3.940,00; Paulo Sérgio Ferreira R\$ 3.940,00; Paulo Soares de Albuquerque R\$ 5.898,10; Pedro Cândido de Araujo Filho R\$ 3.940,00; Pedro Paulo Borges R\$ 965,07; Pedro Pereira Lima de Moraes R\$ 2.483,70; Pedro Primo Petri R\$ 3.940,00; Rafael Cândido da Silva R\$ 7.740,80; Rafael Cunis Vilela R\$ 6.731,91; Rafael Donizetti de Souza R\$ 4.510,05; Railson Carlos Lopes Xavier R\$ 5.273,38; Raimundo Rodrigues dos Santos R\$ 5.867,85; Raimundo Zeferino da Silva (\*) R\$ 3.940,00; Raulindo Santana Silva de Jesus R\$ 3.940,00; Reginaldo Gomes da Silva R\$ 772,66; Reginaldo Miranda Borges R\$ 12.220,87; Reinaldo Pereira Martins R\$ 3.940,00; Reinaldo Rodrigues de Carvalho R\$ 374,80; Renata Aparecida Farra Rodrigues R\$ 8.885,68; Renata de Souza R\$

3.940,00; Renata Paula Destro Bizzio R\$ 9.198,22; Renato Aparecido Anaconi R\$ 7.264,15; Renato Ferrari R\$ 3.940,00; Renivaldo Gomes Oliveira R\$ 3.940,00; Rita Rosana Montenegro R\$ 3.940,00; Roberto Carlos Santos R\$ 4.039,22; Roberto de Jesus Carvalho R\$ 3.940,00; Roberto dos Santos R\$ 3.940,00; Roberto Elias Ribeiro R\$ 6.634,56; Roberto Rodrigues da Silva R\$ 3.940,00; Rodrigo Antonio Armelino R\$ 6.463,16; Ronaldo dos Santos R\$ 3.967,90; Rorivaldo Oscar R\$ 7.277,19; Rosalina Santos Gonçalves R\$ 3.940,00; Rosângela Menezes R\$ 3.940,00; Roselene de Almeida Correia R\$ 3.940,00; Roselene Honorato Iria R\$ 3.940,00; Rosemaria Ferreira de Almeida R\$ 3.940,00; Rotildo Polido R\$ 4.325,50; Rozeni Rocha dos Santos R\$ 3.940,00; Samuel Cândido da Silva R\$ 8.885,68; Sandro Raimundo da Silva R\$ 10.453,74; Sebastiana Braunas Gomes R\$ 3.940,00; Sebastião Alves da Costa R\$ 3.940,00; Sebastião Carlos do Couto R\$ 5.173,57; Sebastião Luiz Ribeiro R\$ 10.453,74; Sebastião Messias dos Santos R\$ 7.580,84; Sebastião Moreira de Oliveira R\$ 6.260,81; Sebastião Polido Filho R\$ 6.319,88; Sebastião Roque R\$ 3.940,00; Sebastião Siverino Goveia R\$ 3.940,00; Sebastião Wilson Polido R\$ 626,20; Sérgio Alves R\$ 5.074,83; Sérgio Aparecido Sitta R\$ 3.940,00; Sérgio Luis Araujo R\$ 4.234,64; Sergio Rocha Lima R\$ 8.107,56; Sérgio Rodrigues de Oliveira R\$ 4.531,32; Sidnei Coito dos Santos R\$ 3.940,00; Sieudes do Nascimento Rodrigues R\$ 3.940,00; Silas da Cruz Silva R\$ 3.940,00; Silvana Aparecida Freitas Santos Garcia R\$ 2.006,87; Silvio César Pereira R\$ 5.287,87; Simone de Cassia Oliveira Ribeiro R\$ 3.940,00; Sinvaldo Correia Sena R\$ 3.940,00; Sirlei Rodrigues Sousa dos Santos R\$ 502,65; Taninho Cereso Pereira de Sousa R\$ 3.940,00; Teones Alecrim da Silva R\$ 4.747,65; Tiago Alves R\$ 3.940,00; Tiago Leonel Ribeiro R\$ 3.940,00; Vagner Aparecido Cordeiro R\$ 4.653,50; Valdeci Antonio da Silva R\$ 3.940,00; Valdeci da Silva R\$ 3.940,00; Valdeci José da Costa R\$ 7.134,24; Valdeci Lima da Silva R\$ 3.940,00; Valdeci Marcos R\$ 3.940,00; Valdeci Rodrigues Ramos R\$ 8.885,68; Valdecir Garcia R\$ 8.258,24; Valdecir Martins de Almeida R\$ 8.885,68; Valdecir Vieira R\$ 10.453,74; Valdemar Nascimento R\$ 6.706,27; Valdemar Sabino de Novaes R\$ 3.940,00; Valdemir Bispo dos Santos R\$ 8.885,68; Valdevino Silva de Azevedo R\$ 7.782,75; Valdez Oliveira de Carvalho R\$ 4.243,70; Valdir Aparecido Petri R\$ 10.453,74; Valdir Luiz R\$ 8.885,68; Valdirene Aparecida Paulim Seabra R\$ 3.940,00; Valdomiro Paulo Pereira R\$ 13.675,74; Valério Gonzaga Souza R\$ 11.487,62; Valmir Alves Coelho R\$ 3.940,00; Valmir da Silva Alves R\$ 8.058,16; Valmir Pinheiro Gomes R\$ 10.453,74; Valter Vicente Esbrolia R\$ 6.447,63; Vanderlei Aparecido Armelindo R\$ 3.940,00; Vanderlei Mariano dos Santos R\$ 7.917,47; Vanderlei Roncoletta R\$ 9.480,09; Vanderley Batista de Oliveira R\$ 3.940,00; Vanderlino Antonio Lopes R\$ 6.208,59; Vando Pereira Barbosa R\$ 10.453,74; Vanivaldo da Silva Azevedo R\$ 7.582,85; Vera Lúcia Maria dos Santos Silva R\$ 3.940,00; Vicente Pedro de Alencar R\$ 3.940,00; Vilmar de Almeida R\$ 5.468,66; Vivian Daniela Trindade de Mello R\$ 3.940,00; Wagner Fávoro R\$ 7.771,34; Wagner Marcondes R\$ 6.462,67; Weber Gustavo Cruz R\$ 8.172,69; Wellington Aparecido de Araújo R\$ 3.940,00; Welton Donizete Borges R\$ 3.940,00; Weverton Fernandes da Monção Muniz R\$ 6.735,05; Willian da Rocha Santana R\$ 3.940,00; Willian Daniel Couto R\$ 3.940,00; Wilson Alves R\$ 6.973,29; Wilson Donizete Nicolau R\$ 4.740,75; Wilson Moreira R\$ 4.893,10; Wilson Pereira dos Santos R\$ 8.445,48; Wilson Rodrigues Morais R\$ 3.940,00; Wilson Vicente de Souza R\$

5.746,73; Wilton Antonio da Silva Pereira R\$ 4.964,23. **TOTAL = R\$ 3.903.117,25 (três milhões, novecentos e três mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).** Sertãozinho, aos 22 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**PODCAST**  
**cuidando de VOCÊ**

O que já era bom ficou duas vezes melhor!  
Informação com muita qualidade e bom humor.  
Toda terça e quinta-feira, às 12h  
Acompanhe: Facebook, Instagram e no Youtube da prefeitura.

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

Bom é estar  
**BEM COM VOCÊ!**

- Coma frutas e verduras
- Diminua o consumo de alimentos processados
- Faça atividades físicas regularmente

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.